PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1096/GP/2004.
(1269)

Em, 26 de março de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	24.000,00	04 - PAB
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	130.000,00	03 - PLENA
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	154.000,00	

Art. 2°- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Serv. De Terc. Pessoa Física	R$	24.000,00	04 - PAB
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Serv. De Terc. Pessoa Física	R$	30.000,00	03 - PLENA
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00	03 - PLENA
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	154.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Palácio Vicente Hermam Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 26 de março de 2.00

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal